

**FATO RELEVANTE**

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS**  
**CNPJ/MF nº 17.324.357/0001-28**

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.324.357/0001-28 (“Fundo”), vem, em cumprimento ao parágrafo primeiro do Artigo 41 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, e alterações posteriores, informar aos cotistas do Fundo que:

Foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 29 de janeiro de 2020, a distribuição primária da 3ª emissão (“3ª Emissão” ou “Oferta”) de cotas do Fundo, em série única, sendo que a oferta será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, podendo contar ainda com outras instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por ela selecionadas e contratadas, para atuar como coordenadores e/ou distribuidores. As cotas objeto da 3ª Emissão serão listadas e negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Nestes termos, seguem as principais características da Oferta:

- a)** o volume inicial da Oferta será de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Valor da Oferta”), observado que a quantidade de cotas da 3ª Emissão poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das cotas da 3ª Emissão inicialmente ofertadas;
  
- b)** a possibilidade de distribuição parcial das cotas da 3ª Emissão no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o valor mínimo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“Valor Mínimo”), conforme disposto nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03, sendo certo que caso o Valor Mínimo não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta;

- c)** o preço unitário de emissão por nova cota no âmbito da 3ª Emissão de R\$ 113,75 (cento e treze reais e setenta e cinco centavos), definido com base no valor patrimonial da cota do Fundo em 06/01/2020, auferida pelo resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas existentes (“Preço de Emissão”), que somado à taxa de distribuição primária devida pelos investidores, no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), referida no item “d” abaixo (“Taxa de Distribuição Primária”), perfaz o montante total de R\$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos) por nova cota;
  
- d)** os custos decorrentes Oferta serão arcados pelos investidores que venham a adquirir as cotas da 3ª Emissão, por meio do pagamento da taxa de distribuição no mercado primário, prevista nos termos do §5º, artigo 22 do Regulamento;
  
- e)** as cotas da 3ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas dentro do prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, ou até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro, deverão ser canceladas;
  
- f)** os Cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever as novas Cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, fazendo jus ao direito de preferência os Cotistas que estiverem inscritos no registro de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas na data de realização da Assembleia, qual seja, 29 de janeiro de 2020, por prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 22 do Regulamento;
  
- g)** é prevista a possibilidade de cessão do direito de preferência, nos termos do art. 22, §6º do Regulamento do Fundo

A Administradora está autorizada à prática de todos e quaisquer atos relacionados à Oferta, incluindo: (i) a elaboração e divulgação do prospecto da Oferta, (ii) representar o Fundo em todos os documentos e contratos necessários para a implementação da Oferta; (iii) submeter a oferta a registro perante à CVM e B3.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2020.

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.AS**